



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 238/2022

Maringá, 25 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que o ensino de línguas estrangeiras tem um papel importante na formação interdisciplinar de estudantes, na medida em que contribui para a construção da cidadania e promove a participação social efetiva, o que lhes permite expandir a sua compreensão do mundo em que vivem, refletir sobre ele e nele intervir;

CONSIDERANDO que o ensino da Língua Espanhola é importante porque oportuniza ao aluno, além da aprendizagem de um idioma, a transmissão das noções gramaticais da língua e o desenvolvimento de habilidades linguísticas, para que ele possa adquirir a capacidade de compreensão de diálogos, como também, de interpretação de textos;

CONSIDERANDO que o conhecimento da Língua Espanhola permite ao aluno ter acesso à aprendizagem de outra língua estrangeira, a fim de lhe proporcionar o reconhecimento de que o seu aprendizado fornece acesso aos bens culturais da humanidade construídos em outras partes do mundo;

CONSIDERANDO que a Língua Espanhola é essencial para a formação do cidadão, tanto do ponto de vista social quanto do profissional, especialmente quando se leva em conta o importante espaço de integração verificado entre os países que compõem o Cone Sul, que é o MERCOSUL, com a existência do próprio parlamento do MERCOSUL; e também, porque hoje a Língua Espanhola sem dúvida é uma língua importante para a integração do Brasil na América Latina como um todo;

CONSIDERANDO que o Brasil faz fronteira com países de Língua Espanhola, ou seja, é cercado pelos países “Hermanos”, cuja língua oficial é o espanhol e cuja história político-econômica sinaliza uma aproximação muito maior com o Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, que a busca pela integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações, constitui objetivo da República Federativa do Brasil, previsto na Constituição Federal, nos termos de seu art. 4.º, parágrafo único, e tendo em vista que o ensino da Língua Espanhola é imprescindível para concretização desta desejada integração.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de oferecer o ensino da Língua Espanhola no período de contraturno escolar para os alunos da rede municipal de ensino, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Atenciosamente, Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 02/03/2022, às 15:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0248563** e o código CRC **C7CBA21D**.

